



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes no Anexo Único.

### 2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, visto que esses equipamentos são essenciais para que todos os servidores, magistrados e parte dos terceirizados desempenhem suas atividades.

2.2. Atender a demandas de ampliação da rede de dados e voz existente no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas;

2.3. Esta aquisição deverá ser processada por item, de forma a minimizar a possibilidade de fracasso do procedimento licitatório, pois amplia o rol de possíveis licitantes interessados.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1 Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderia ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

### 4. ADJUDICAÇÃO:

Por item.

## 5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE
01 - Cabo UTP CAT6	4 (quatro) caixas de 300m
02 - Conector RJ-45 Macho	250 (duzentas e cinquenta) un

## 6. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho emitida;

6.2 Entregue o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste termo de referência, devendo a empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais;

6.3 Em caso de impossibilidade do fornecimento de algum item no prazo do item 6.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

## 7. PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos materiais.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, a contar do atesto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

8.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos

trabalhistas e regularidade perante o INSS e FGTS.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.2 Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.

9.3 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

9.4 Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

9.5 Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 9.6.

9.6 Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 6.3.

9.7 Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

9.8 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

10.2 Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

10.4 Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

10.7 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

10.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;

10.11 Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

## 11. LOCAL DA ENTREGA:

Todos os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57.022-220, no horário de expediente normal deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A gestão ficará a cargo da Seção de Almoxarifado (SEALMOX) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

## ANEXO ÚNICO

### 01 - Especificações do Item 01 - Cabo UTP CAT6

- Cabo Categoria 6;
- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
- Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza;
- Marcação sequencial métrica decrescente;
- O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);
- Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte;
- Normas aplicáveis: o TIA-568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;
- Garantia mínima de 12 meses.

### 02 - Especificações do Item 02 - Conector RJ-45 Macho

- Conector macho Categoria 6 para cabo UTP sólido;
- Tipo de conector RJ-45;
- Fabricado em termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;
- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;
- Cor: Transparente;
- Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001, A1969/A10659;
- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;
- Garantia mínima de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1028200** e o código CRC **E5A5048D**.